



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
entre a
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
e o
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
através da
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Considerando:

Que a Procuradoria-Geral da República é o órgão superior do Ministério Público, ao qual compete representar o Estado nos termos da lei e, entre outras atribuições, exercer a ação penal;

Que, no âmbito das atribuições do Ministério Público e em particular no quadro do processo penal, é recorrente e crescente a necessidade de recurso a elementos de prova digital ou prova em suporte digital;

Que a análise de prova em suporte digital requiere frequentemente competências específicas e a nomeação de peritos para intervirem nos processos;

Que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO) é uma Instituição de Ensino Superior que tem desenvolvido, entre outras, competências específicas na área da informática e das tecnologias da informação e da comunicação;

Reconhecendo:

Que, na área da informática, a ESTG, tem desenvolvido conhecimentos específicos que constituem mais-valia, se utilizados na realização de perícias em processo penal;

Que a existência na ESTG de um Centro I&D, o CIICESI (Centro de Inovação e Investigação em Sistemas Empresarias e Sistemas de Informação) que inclui o GCC (Grupo para o estudo da Cibersegurança e do Cibercrime), constitui um fator potenciador da realização de projetos de I&D conjuntos;



Que o estreitamento do relacionamento entre a Procuradoria-Geral da República e a ESTG flexibilizará a indicação de docentes e alunos do mestrado em Engenharia Informática, ministrado por esta última, como peritos em processos judiciais e,

Que a intervenção de tais docentes e alunos, como peritos em processos judiciais, constitui também uma mais-valia para esta Instituição de Ensino Superior, facilitando a integração do seus estudantes no mercado de trabalho,

A Procuradoria-Geral da República, órgão superior do Ministério Público, com sede na Rua da Escola Politécnica, nº 140, 1269-269 Lisboa, representada neste ato por sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República, Sra. Dra. Joana Marques Vidal

e

Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), representado por Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, na qualidade de Presidente, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), NIF 503606251 representado por Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa, na qualidade de Presidente, adiante designada por ESTG

Celebram um Protocolo de Cooperação, regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objetivo)

O presente protocolo visa enquadrar a cooperação institucional entre a Procuradoria-Geral da República e a ESTG.

Cláusula Segunda

(Cooperação Geral)

1. A Procuradoria-Geral da República manterá regular e periódico contacto com a ESTG, tendo em vista o estudo e discussão de questões jurídicas ou do âmbito judiciário, nomeadamente na área informática e das tecnologias da informação e comunicação.



2. As formas de colaboração a desenvolver no âmbito do presente Protocolo entre as partes signatárias poderão assumir, nomeadamente, as seguintes formas:
 - i. Organização de ações de formação, seminários, eventos ou *workshops* conjuntos em áreas temáticas de interesse comum;
 - ii. Participação conjunta em projetos de I&D;
 - iii. Colaboração no âmbito processual penal e contra-ordenacional, bem como noutros em que o Ministério Público intervenha, tendo em vista melhor identificar especialistas em informática que possam desempenhar funções como peritos em processos.
 - iv. Através do acesso e disponibilização de recursos, nomeadamente do acesso recíproco às respetivas bibliotecas e permuta de publicações que efetuem.
 - v. Outras ações/ atividades que se demonstrem adequadas, em áreas de interesse comum.

Cláusula Terceira

(Pontos de Contacto)

1. A Procuradoria-Geral da República e a ESTG manterão pontos de contacto que as representem para os efeitos deste Protocolo, sendo função dos mesmos cumprir as obrigações recíprocas dele resultantes.
2. O ponto de contacto da Procuradoria-Geral da República será assegurado pelo Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República (podendo ser contactado pelo telefone 21.392.1900 ou pelo endereço de email cibercrime@pgr.pt).
3. O ponto de contacto da ESTG será o Professor Ajunto António Alberto Pinto, o qual pode ser contactado pelo telefone 255314002 ou pelo endereço de email aap@estgf.ipp.pt.

Cláusula Quarta

(Criação de bolsa de peritos)

A ESTG criará e manterá uma lista de peritos informáticos, que incluirá docentes nesta área e alunos do mestrado em Engenharia Informática e da qual constarão áreas específicas de competência.

Cláusula Quinta

(Indicação de peritos)

1. Quando solicitada para esse efeito, a ESTG indicará à Procuradoria-Geral da República o nome e morada de um perito informático, que escolherá de entre aqueles que integram a lista referida na Cláusula Quarta, tendo em conta os requisitos específicos da perícia concreta a realizar, fornecidos pela Procuradoria-Geral da República



2. O pagamento dos honorários devidos pelos serviços de perícia será efetuado de acordo com as regras e a tabela de custas processuais anexa ao regulamento de custas processuais.

Cláusula Sexta

(Divulgação)

Ambas as partes podem fazer referência à celebração deste protocolo nas suas ações e materiais de comunicação e promoção, incluindo os meios disponibilizados pela Internet, brochuras e afins.

Cláusula Sétima

(Vigência)

O presente protocolo é válido e produzirá efeitos a contar da data da sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, em qualquer momento, com a antecedência mínima de três meses relativamente à data pretendida para a cessação de efeitos.

17, de de janeiro de 2017

Procuradoria-Geral da República

Instituto Politécnico do Porto,

Escola Superior de Tecnologia e Gestão